

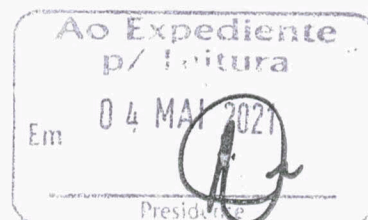


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

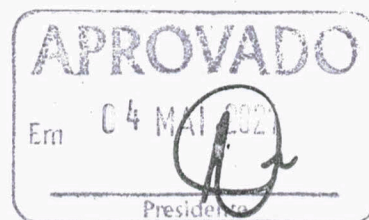
GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

INDICAÇÃO DE N.º **233**/2021



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que seja realizado concurso público para os cargos de técnico de segurança do trabalho e para médico do trabalho, devendo o Poder Executivo, até que haja a homologação do futuro certame e a posse dos respectivos candidatos aprovados, contratar temporariamente tais profissionais".



JUSTIFICATIVA

A abertura de concurso público para os cargos de técnico de segurança do trabalho e para médico do trabalho é de fundamental importância para que haja a avaliação e a prevenção de acidentes, bem como em relação a doenças ocupacionais em diferentes setores da Administração Municipal, além do diagnóstico das condições de insalubridade e de periculosidade.

Conforme esse vereador tem ciência, muitos processos abertos pelos servidores públicos quanto ao adicional de insalubridade previsto no art. 72 da Lei n.º 05/1991 e no Decreto n.º 3.419, de 13 de agosto de 2015, encontram-se paralisados devido à carência desses profissionais, o que se torna potencialmente lesivo aos direitos e interesses do nosso funcionalismo.

Sendo assim, há que se realizar concurso público para o preenchimento das vagas de tais cargos, sendo que, até ocorrer a homologação do certame, torna-se indispensável que a Administração Municipal tome as providências para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

acréscimo de dispositivo novo ao Decreto n.º 3.419, de 13 de agosto de 2015, o qual regulamenta o artigo 72 da Lei n.º 05/1991.

Mangaratiba, 04 de maio de 2021.

Leandro de Paula Silva

(LEANDRO DE PAULA)

Vereador – Avante